



Estado do Paraná

**PODER JUDICIÁRIO**  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
DIREÇÃO DO FÓRUM

**PORTARIA Nº 21/2018**

O Doutor Renato Cigerza, MM<sup>o</sup>. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, considerando o contido no capítulo 1, seção 6.14, Item VII do Código de Normas da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**S U S P E N D E R** o expediente do Foro Judicial e Extrajudicial no dia 31 de outubro de 2018 nesta Comarca, em razão do feriado do Dia da Reforma Luterana e recesso das atividades do Foro Judicial no dia 1<sup>o</sup> de novembro de 2018, mediante reposição do expediente nos sete (7) dias úteis seguintes, com o acréscimo da jornada de trabalho em uma hora diária. Para efeito de contagem de prazo processual, os dias 31 de outubro e 1<sup>o</sup> de novembro de 2018, deverão ser anotados como "dia não útil", no Sistema Projudi.

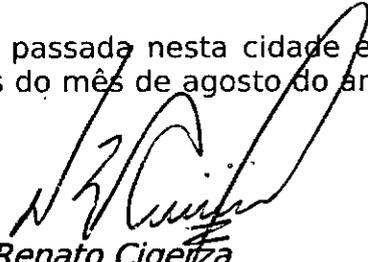
**E S C L A R E C E R** que a suspensão também se estende aos Serviços Distritais dos Municípios de Quatro Pontes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Mercedes e Nova Santa Rosa, uma vez que nestes também comemora-se esta data e não haverá expediente bancário regular.

Dê-se ciência à Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, à Douta Corregedoria da Justiça do Estado, aos Doutos Juizes de Direito, ao Ministério Público, OAB e aos Agentes Delegados do Foro Extrajudicial desta Comarca.

Publique-se! Registre-se! Afixe-se!

Cumpra-se, na forma da lei.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018).

  
**Renato Cigerza**  
Juiz de Direito  
Diretor do Fórum